



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLE nº 017/2024 - Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.

**PARECER Nº 326.1/2024/SAJ/WTBM**

Ementa: Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Municipal. Tramitação equiparada à Emenda. Possibilidade.

1. Trata-se de Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Izaías, pela qual se busca alterar a Lei Municipal nº 4982/2006.
2. A Mensagem Modificativa é o meio pelo qual o Prefeito propõe alterações em projetos de sua iniciativa ainda não apreciados em primeira discussão, e sua tramitação é equiparada à de emenda.
3. No caso em tela, as alterações propostas não alteram as condições jurídicas já avaliadas no parecer de fls. 07/08.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

4. Saliendo que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que a Mensagem Modificativa está apta para apreciação.

5. Manifestam-se sobre a propositura as mesmas Comissões mencionadas no parecer de fls. 07/08

6. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 16 de outubro de 2024



**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO



Jorge Cespedes  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933